

Em 18 / 11 / 20 2025

DECRETO Nº 32/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu, no dia 21 de novembro de 2025, em razão do Feriado Nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, por intermédio de seu Vice-Presidente **Rafael Cândido Miguel**, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro de 2025 (quinta-feira)** é destinado ao Feriado Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal regulamentar o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra).

§ 1º Os serviços considerados essenciais à manutenção do funcionamento interno da Casa Legislativa, quando houver, serão mantidos conforme escala estabelecida pela Diretoria Administrativa.

§ 2º Caberá aos chefes de setores, conforme a necessidade do serviço público legislativo, organizar escala de compensação, podendo convocar servidores em regime de plantão quando imprescindível ao bom andamento administrativo.

§ 3º Os servidores que estiverem em regime de plantão ou atuando em serviços essenciais deverão cumprir integralmente as determinações da chefia imediata, preservando o atendimento mínimo necessário.

Art. 2º A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal deverá providenciar a divulgação deste Decreto em todos os meios oficiais de comunicação interna e externa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Porangatu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.



RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porangatu